



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

EDITAL DE BOLSAS PPGD - 2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, divulga e informa que entre o período de 03 a 05 de Fevereiro/2020 estarão abertas as inscrições para concorrer a bolsas de Doutorado e Mestrado de acordo com o disposto na Portaria CPPGD/UERJ n.02/2015.

A escolha dos indicados deverá observar o disposto na Portaria CPPGD/UERJ n. 02/2015. A seleção terá validade até Janeiro de 2021. A comissão será nomeada pela Coordenação do PPGD.

O edital vale para as bolsas CAPES, CNPq e FAPERJ e que o PPGD receber em 2020, ressalvadas bolsas e projetos específicos.

1.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se os alunos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Direito da UERJ;
- b) **Ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação;**
- c) **Não exercer atividade remunerada quando da efetivação da bolsa,** conforme o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 15 de julho de 2010, da RN 17/2006 CNPQ – Anexo IV, 4.2.3 e Portaria 64/2002, salvo atividades de magistério na rede pública de ensino;
- d) **Ter residência na região metropolitana do Rio de Janeiro;**
- e) Não possuir bolsa de fomento de organismos nacionais e internacionais;
- f) Não ser funcionário/servidor (docente, pesquisador ou técnico) da Instituição onde realiza o curso;
- g) Não se encontrar aposentando ou em situação equiparada;
- h) O exercício superveniente de atividade remunerada poderá ser admitido, desde que não ultrapasse o valor da bolsa, em tempo parcial de 20 horas semanais, com pertinência ao objeto de pesquisa e que não crie obstáculo ao seu desenvolvimento, dependendo de parecer circunstanciado favorável do orientador, que deverá ser protocolado na Secretaria do PPGD e aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação;

- i) **Ter conta ou poder abrir conta corrente individual no Banco do Brasil para bolsas CAPES e CNPQ.**
- j) **Ter conta ou poder abrir conta corrente individual no Banco Bradesco para bolsas FAPERJ.**
- k) **Bolsas FAPERJ aluno nota 10 é necessário está cursando o segundo ano do curso de Mestrado ou Doutorado.**

2. DOCUMENTOS

- a) Para a inscrição na seleção das bolsas é necessária a apresentação dos seguintes documentos na Secretaria do PPGD:
- b) Currículo Lattes atualizado e com cópia das principais publicações; Projeto de tese, no caso de doutorado;
- c) Declaração assinada sobre o exercício de qualquer atividade remunerada; Formulário devidamente preenchido e documentado disponível no site: (<http://www.ppgduerj.com/formularios.html>);
- d) Declaração assinada, de dedicação integral ao Curso de Mestrado ou Doutorado;
- e) O (a) candidato (a) advogado (a) deve apresentar declaração de próprio punho de que exerce a advocacia de forma eventual, não encontrando-se associado a algum escritório, nem exercendo a profissão de forma habitual e contínua;
- f) Declaração de imposto de renda (IRPF) ou declaração pública de isenção;
- g) Declaração assinada, informando que os extratos de contas (corrente e poupança) apresentados são de todas as contas existentes em Bancos, e que o candidato (a) não possui nenhuma outra conta ou investimento não declarada – vide formulário.

3. PRERROGATIVAS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSAS

- a) Atender como critério de concessão de bolsas os alunos que não residem originalmente no Estado do Rio de Janeiro, a renda familiar e o desempenho acadêmico do aluno para a concessão de bolsas;
- b) Realizar entrevista com todos os candidatos, analisando o currículo lattes, as publicações e os projetos de pesquisa no caso dos doutorandos;

4. DATAS

a) Inscrições

De 03 a 05 de fevereiro de 9h às 12h, **com todos os documentos e comprovantes mencionados no item 2.** A não observância deste dispositivo conduz à eliminação do certame com todos os documentos e comprovantes mencionados no item 2.

Entregar a documentação em envelope lacrado. Escrito: Edital de bolsas PPGD/2020; Nome completo sem abreviatura; Linha de pesquisa; Nível Mestrado ou Doutorado.

Nenhuma dúvida será tirada no ato da entrega da documentação. Somente pelo e-mail ppgduerj@gmail.com

Local: Secretaria do PPGD

b) Entrevista obrigatória

A seleção dos candidatos pelo PPGD ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2020 às 9h30 para Doutorado e às 13h30 para Mestrado. **(Todos que entregarem a documentação estão convocados para entrevista)**. As entrevistas ocorrerão somente neste dia. O candidato que não comparecer está eliminado.

Local: Colegiado do PPGD

c) Resultados

O resultado da seleção será divulgado até às 18h do dia 11 de fevereiro.

Local: site do PPGD <http://www.ppgduerj.com> e mural do PPGD

d) Apresentação dos documentos para implementação das bolsas CAPES

Os documentos para implementação das bolsas CAPES deverão ser apresentados na secretária do PPGD nos dias 18 e 19 de fevereiro de 09h às 12h **(Comprovante bancário da conta corrente individual do banco do Brasil Ex: cópia do extrato bancário, cartão de crédito ou do contrato da conta; Comprovante de residência, caso não possua em seu próprio nome fazer declaração de próprio punho informando o endereço e a cópia do CPF)**. Toda documentação será encaminhada para SR2 para implementação da bolsa no sistema da CAPES.

e) Implementação das bolsas CNPQ

Será feita pelo próprio coordenador do PPGD na plataforma Carlos Chagas. O bolsista precisa ter o cpf cadastrado em seu currículo lattes. As informações serão solicitadas pelo PPGD por e-mail nos dias 18 e 19 de Fevereiro. Após a implementação da bolsa o Próprio CNPQ entrará em contato com o bolsista para solicitar as informações necessárias para o contrato para bolsa (Eles não aceitam conta corrente fácil). **Não precisa comparecer na secretaria do PPGD.**

f) Implementação das bolsas FAPERJ aluno nota 10

O PPGD aguardará a autorização da FAPERJ para fazer a indicação no sistema. Os contemplados com a bolsa precisam efetuar cadastro no Sistema SisFAPERJ. Também é necessário que o orientador do bolsista possua cadastro nesse mesmo sistema. Assim que tivermos a autorização da FAPERJ para indicação entraremos em contato por e-mail. **Não precisa comparecer na secretaria do PPGD.**

TODOS OS BOLSISTAS DEVERÃO ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO DO PPGD. A não assinatura do termo impossibilitará a concessão da bolsa.

5.OBSERVAÇÕES GERAIS

O (a) s candidato (a) s devem realizar leitura atenta dos enunciados normativos que regem as candidaturas das bolsas de agência de fomento antes de realizar a inscrição no PPGD:

- a) Portaria conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 15 de julho de 2010, da RN 17/2006 CNPQ – Anexo IV, 4.2.3; Portaria 64/2002 e Portaria CPPGD/UERJ n. 02/2015;
- b) **A Secretaria não aceitará pedidos de inscrição por e-mail.** Serão aceitos pedidos por procuração simples;
- c) Apenas serão classificados os bolsistas com dedicação integral ao programa;
- d) **Os documentos exigidos pelo formulário de inscrição são obrigatórios.**
- e) Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- f) O bolsista que não cumprir as exigências para concessão da bolsa terá a mesma cancelada.
- g) O acúmulo da bolsa com outras atividades remuneradas sem autorização do orientador e aprovação do colegiado e da agência de fomento acarretará na devolução dos valores acumulados para agência de fomento.
- h) O bolsista que não defender a dissertação ou a tese ou for reprovado terá que devolver os valores das bolsas a agência de fomento.
- i) Todos os bolsistas deverão comprometer-se a participar de todas as atividades que a Coordenação do Programa considerar obrigatórias. A ausência injustificada em atividades obrigatórias levará ao cancelamento da bolsa.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2020

Prof. Dr. Paulo Emilio Vauthier Borges de Macedo.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito